



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022.

Pregão Presencial Nº. 40/2022.

Processo Licitatório Nº. 081/2022.

ARP Nº. 020/2022.

Contrato Nº. 123/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, resolvem por este instrumento ENCERRAR o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 123/2022, a partir de 27/07/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

**1.2.** As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**2.1.** As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 123/2022, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O motivo do encerramento deve-se à solicitação em anexo, onde ambas as partes resolvem dividir o contrato em dois lotes. Sendo assim, não há vantagens manter o contrato nº. 123/2022 vigente.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 123/2022 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE VIA WEB. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT)**, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, em 27 de julho de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
Vanderlei Antonio de Abreu  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**L.C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI**  
Sob o nº. 00.871.509/0001-00  
Luiz Carlos Bacheга  
**CONTRATADO**

**Geisa Talia Ninow**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**Cibele Winck**  
CPF 001.037.971-14  
**TESTEMUNHA**